



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

LEI Nº 4.051, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Li
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 22 de 08 de 24
Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

Autoriza repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a Fundação de Assistência Social Betuel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - FMDCA, inscrito no CNPJ/MF 15.578.450/0001-33, autorizado a repassar o valor de R\$ 2.613,24 (dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos) à Fundação de Assistência Social Betuel, portadora do CNPJ/MF 02.717.334/0001-06, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.888 de 17 de maio de 2012.

§ 1º O valor de que trata o *caput* será repassado a beneficiária em parcela única.

§ 2º A entidade beneficiária apresentou projeto social denominado "Serviço de Acolhimento Casa Lar Infância Protegida", cujo plano de trabalho segue anexo a esta proposta, parte integrante desta lei, devidamente aprovado pela Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, nº 058, de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será aplicado exclusivamente nos parâmetros do projeto apresentado.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0117	2398	3.3.90.43.0	100

Art. 4º A entidade deverá prestar contas ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - CMDCA, em até 60 (sessenta) dias após a plena execução do plano de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de agosto de 2024; 179º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO

=Procurador Geral do Município=